



ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

RESOLUÇÃO CPSMT N.º 007/2022, de 30 de maio de 2022.

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho do CPSMT e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio, realizada no dia 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Clausula Décima Primeira dos Contratos de Programa da Policlínica e do CEO-R que dispõem: *“os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde.”*

CONSIDERANDO o §7º da Clausula Décima Terceira dos Contratos de Programa da Policlínica e do CEO-R que dispõem: *“Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada de Tauá, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da SESA-CE.”*, e

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução CPSMT nº 006/2022 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre o prazo para instituição da Comissão de que trata esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do CPSMT para acompanhar e avaliar o desempenho da gestão do CPSMT de conformidade com os indicadores de monitoramento da Política Consorcial e metas de gestão previstas em Contratos de Programa e, em especial, na Resolução CPSMT nº 006/2022, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros, conforme indicação dos entes consorciados:



ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

- **Alberto Temóteo Barreto** – Assessor Especial da Superintendência Regional do Sertão Central-SRSC/SESA – Governo do Estado do Ceará;
- **Maria Lindalva Andrade Moraes** – Secretária Municipal da Saúde de Aiuaba;
- **Luís Alves Noronha Neto** – Secretário Municipal da Saúde de Parambu;
- **Glá-Jones Alves Feitosa** – Secretário Municipal da Saúde de Tauá;
- **Edgleusson Coelho Noronha** – Diretor Administrativo-Financeiro – CPSMT.

Art. 3º. As funções de presidente e secretário desta Comissão serão escolhidas por consenso de seus membros no ato de sua instalação, que deverá ocorrer em um prazo de até 10(dez) dias após a assinatura desta Resolução, por convocação da Secretaria Executiva do CPSMT.

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho de que trata esta Resolução será realizada quadrimestralmente, nos meses de janeiro, maio e setembro, com base nos dados apresentados, trimestralmente, pelo Consórcio.

Art. 5º. A função de membro desta comissão não será remunerada, podendo o Consórcio efetuar o ressarcimento de eventuais despesas com deslocamento para participação dos trabalhos de avaliação “in loco”, devidamente comprovadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PRESIDENTE DO CPSMT